Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), na data de **20 de setembro de 2022, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) declarar ou não, o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão da não apresentação dos Contratos Mercantis referentes às parcelas de 06/2022 e 09/2022, configurando assim um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 7.2. da CPR-F; (ii) caso deliberado pela não declaração de vencimento antecipado da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, aprovar a exclusão da obrigação da Devedora de apresentar com antecedência de 90 (noventa) dias corridos contados da data de pagamento da PMT referente aos meses de março de todos os anos da operação os Contratos Mercantis que serão cedidos em favor da Cessionária; (iii) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, autorizar que o valor depositado na Conta Vinculada da operação, referente ao montante de, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do valor da próxima PMT *("Cash Collateral")*, permaneça devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (iv) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, autorizar ou não a faculdade ao Devedor de não formalizar a cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, mediante a constituição do *Cash Collateral*, com antecedência de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento das próximas PMT, sem que isso acarrete qualquer penalidade prevista nos Documentos da Operação; (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT, estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-3a-emissao/. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 30 de agosto de 2022
Mônica Miuki Fujii
Diretora de Relações com Investidores

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 441ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 441ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 19 de setembro de 2022 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 11.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 24 de fevereiro de 2022, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Não declaração da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, nos termos das cláusulas 6.3, item (vii) do Termo de Securitização e 2.6, item (vii) do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 24 de fevereiro de 2022 ("Contrato de Cessão") em razão da redução do capital social da Pietá Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.396.260/0001-47 ("Cedente") de R$ 59.710.366,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais) para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, **2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número,** conforme cláusula 11.6 do Termo de Securitização, já as deliberações referentes ao item (a) da Ordem do Dia, serão tomadas em primeira ou segunda convocação por Titulares dos CRI, que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, conforme cláusula 6.3.1 do Termo de Securitização, já as deliberações referentes ao item (b) da Ordem do Dia, em primeira convocação, por Titulares de CRI que representem a maioria absoluta dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI em Circulação presentes à referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 18ª (décima oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar **no dia 20 de setembro de 2022, às 14:00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma **https://teams.microsoft.com/**, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma **https://teams.microsoft.com/**, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para ger1.agente@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://planetasec.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e ger1.agente@oliveiratrust.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.
Gaia Impacto Securitizadora S.A.

ALPHAVILLE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12.08.2022

Data, Hora e Local. Em 12.08.2022, às 9:30hs, por meio de videoconferência via Microsoft *Teams*, sistema que permite a identificação e votação dos membros do Conselho de Administração, bem como a comunicação simultânea com os demais membros participantes, observado o disposto na IN nº 81/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. **Convocação e Presença**. Convocação realizada nos termos do §1º do Artigo 18, do Estatuto Social da Alphaville S.A. ("Companhia"), conforme Edital de Convocação tempestivamente enviado a todos os membros do Conselho de Administração em 05.08.2022. Compareceram os Srs. Ricardo Leonel Scavazza, Antonio Fernando Checchia Wever, Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Mariane Wiederkehr Grechinski, José Roberto de Mattos Curan, Diego Siqueira Santos e Felipe Maffia Queiroz Nobre, representando, portanto, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Leonel Scavazza e secretariados pelo Sr. Antonio Fernando Checchia Wever. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao segundo trimestre de 2022, bem como a sua disponibilização para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e para a B3-BM&FBovespa. **Deliberações**. Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes registraram que foram feitas apresentações pelo Sr. Gerson Cohen acerca dos principais resultados financeiros da Companhia relativos ao segundo trimestre encerrado em 31.06.2022, conforme material que, rubricado pelos Conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia. A KPMG, por sua vez, apresentou o escopo e os trabalhos de auditoria realizados sobre o exame das informações financeiras intermediárias trimestrais, individuais e consolidadas da Companhia relativas ao 2º trimestre de 2022 ("DFs"), conforme material que, também rubricado pelos Conselheiros presentes, ficará arquivado na sede da Companhia. **1.** Após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes registraram que foram aprovadas, por unanimidade dos presentes, as DFs, as quais rubricadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede social, bem como a sua disponibilização para Comissão de Valores Mobiliários - CVM e para a B3-BM&FBovespa. **Encerramento**. Nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 12.08.2022. Mesa: **Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente; **Antonio Fernando Checchia Wever** - Secretário. Conselheiros presentes: **Ricardo Leonel Scavazza; Antonio Fernando Checchia Wever; Mariane Wiederkehr Grechinski; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira; José Roberto de Mattos Curan; Diego Siqueira Santos; Felipe Maffia Queiroz Nobre.** JUCESP nº 439.108/22-6 em 25.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Junho de 2022

1. Data, Horário e Local: Em 30/06/2022, às 9h, com participação virtual dos presentes, considerada, portanto, realizada na sede da Bahema Educação S.A. ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Maurício Nogueira Escobar; Secretário: Gabriel Ralston Correia Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre emissão de ações resultantes do Plano de Outorga Ações da Companhia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, observado o limite do capital autorizado, nos termos do Art. 8º do Estatuto Social, no valor de R$ 1.551.111,66, mediante a emissão de 92.659 ações ordinárias, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos participantes do Plano de Outorga Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 ("Plano"), com a exclusão do direito de preferência para subscrição pelos demais acionistas em razão de sua destinação específica, nos termos do disposto no Art. 171, §3º da Lei 6.404/76, conforme alterada. Ficando consignado que: a. O preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal emitidas e a serem subscritas, nos termos acima, foi fixado de acordo com o Programa de Outorga de Ações da Companhia para o exercício de 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 08/06/2022 ("Programa"), correspondendo a R$ 16,74 para cada ação da Companhia emitida no âmbito do Programa ("Ações Emitidas"). b. As Ações Emitidas serão atribuídas aos participantes do Plano, em decorrência do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano. A subscrição das Ações Emitidas será efetivada mediante assinatura dos boletins de subscrição pelos subscritores, tendo já sido confirmada sua integralização em moeda corrente nacional. c. As Ações Emitidas farão jus, de forma integral, a dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras remunerações declaradas após a data em que forem efetivamente subscritas e integralizadas. d. Em virtude da emissão de novas ações, o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 323.196.238,59, dividido em 23.686.065 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R$ 324.747.350,25, dividido em 23.778.724 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, portanto, um aumento no valor de R$ 1.551.111,66, mediante a emissão de 92.659 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. e. Os conselheiros autorizaram a Diretoria a praticar os demais atos necessários à efetivação da emissão das Ações Emitidas. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata sob a forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das S.A., que, após, lida e aprovada, foi por todos assinada, sendo que a sua certidão será assinada digitalmente e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Mesa: Presidente: Maurício Nogueira Escobar; Secretário: Gabriel Ralston Correia Ribeiro. Membros do Conselho de Administração: Maurício Nogueira Escobar, João Alceu Amoroso Lima, Cássio Beldi Hubner, Maria Fernanda Rocha Tabacow, Marcelo Walton, Jeffrey Norman Ware, Ignacio Dauden Martinez e Bruno de Almeida Camargo. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 30/06/2022. **Maurício Nogueira Escobar -** Presidente da Mesa; **Gabriel Ralston Correia Ribeiro -** Secretário. **JUCESP** nº 429.764/22-4 em 22/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/ME 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366

Ata de Reunião de Conselho de Administração Realizada em 08 de Junho de 2022

1. Local, Data e Hora: Em 08/06/2022, às 14h, na sede da Bahema Educação S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: Maurício Nogueira Escobar, Cássio Beldi, Jeffrey Norman Ware, Maria Fernanda Rocha Tabacow, Marcelo Walton, Ignacio Dauden Martinez e João Alceu Amoroso Lima. Como convidados, participaram Gabriel Ralston Correa Ribeiro, Guilherme Affonso Ferreira Filho e Paula Balleroni. **3. Mesa:** Presidente: Maurício Nogueira Escobar; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Política de Divulgação de Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários; e (ii) Política para Transações com Partes Relacionadas. **5. Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a Política de Divulgação de Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, nos termos propostos pelo Comitê de Risco, Auditoria e Compliance da Companhia, conforme Anexo A à presente ata. **5.2** Aprovar a Política para Transações com Partes Relacionadas, nos termos propostos pelo Comitê de Risco, Auditoria e Compliance da Companhia, conforme Anexo B à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das S.A., que, após, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Maurício Nogueira Escobar; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari. Membros do Conselho de Administração: Maurício Nogueira Escobar, Cássio Beldi Hubner, Jeffrey Norman Ware, João Alceu Amoroso Lima, Maria Fernanda Rocha Tabacow, Marcelo Walton e Ignacio Dauden Martinez. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 08/06/2022. Mesa: **Maurício Nogueira Escobar -** Presidente da Mesa; **Paula Cristina Balleroni Morari -** Secretária. **JUCESP** nº 429.763/22-0 em 22/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 31ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 19 de setembro de 2022 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.3.3 do Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão celebrado em 09 de março de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Anuência prévia para a incorporação da Hortigil Hortifruti S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.487.473/0001-99 ("Devedora"), de Afiliadas Relevantes da Devedora e da IF Capital Ltda., inscrita no CPNJ sob o nº 40.131.529/0001-69 ("Controladora") pela Americanas S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.776.574/0006-60 ("Incorporadora" ou "Americanas"), com a consequente transferência das obrigações assumidas pela Devedora no âmbito da Emissão, da totalidade dos ativos de sua propriedade e da transferência do controle direto e indireto da Devedora e de suas Afiliadas Relevantes (conforme definido no Termo de Securitização) para a Incorporadora, nos termos das cláusulas 7.1.1, alíneas (xvii) e (xviii), e 7.1.2, alínea (xv) do Termo de Securitização, sem a incidência nos respectivos Eventos de Vencimento Antecipado; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (a) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 7.5.1 do Termo de Securitização, já a deliberação referente ao item (a) da Ordem do Dia será tomada (i) em primeira convocação por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação; e (ii) para assembleia geral de Titulares de CRA em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) dos Titulares de CRA em Circulação presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia os Titulares de CRA representando, no mínimo, 1/3 (um terço) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 5.4.2.1 da Escritura de Emissão e 7.5.1 do Termo de Securitização, e a deliberação referente ao item (b) será tomada em primeira convocação, por no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação e em segunda convocação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Titulares dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 13.6 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de agosto de 2022.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - ***(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

IBITU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/ME: 13.950.526/0001-84 NIRE: 35300418409

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2021

I. Data, Hora e Local: Em 30 de dezembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da **Ibitu Energias Renováveis S.A**, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n. 360, 12º andar, parte, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **III. Mesa**: Presidente: **Gustavo Florentino Ribeiro**; Secretária: **Viviane De Oliveira Soares. IV. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de **RR$ 121.796.269,00**, mediante a emissão de **121.769.269** novas ações ordinárias, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de maneira a refletir o aumento do capital; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorizar a Diretoria a praticar ou exercer todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações dos itens anteriores. **V. Deliberações**: O acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: V.1. Considerando que o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado nesta data, o único Acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando **dos atuais R$ 4.329.964.030,66 para R$ 4.451.760.299,66** aumento, portanto, de **R$ 121.796.269,00**, mediante a emissão de **121.769.269** novas ações ordinárias, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de maneira a refletir o aumento do capital, novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. V.1.1. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista da Companhia, **Ibitu Energia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 31.908.280/0001-64, sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, conforme devidamente detalhado no Boletim de Subscrição, que integra a presente ata, como **Anexo I**. V.1.2. Em virtude do aumento de capital ora deliberado, o acionista aprova a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para fazer constar o valor atualizado do capital social e ações da Companhia, conforme constante no item 5.1 acima, o qual passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º.** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.451.760.299,66 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), dividido em 4.451.760.299 (quatro bilhões, quatrocentas e cinquenta e um milhões, setecentas e sessenta mil, duzentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" V.2. A Acionista decide consolidar o **Estatuto Social** que regerá a Companhia, para alterar a matéria no tocante ao capital social, passando a vigorar conforme minuta anexa à presente ata como **Anexo II**. V.3. O acionista decide autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **VI. Arquivamento e Publicações:** Os acionistas deliberaram pelo arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e pela realização das publicações legais, ficando dispensada a publicação da consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo II). **VII. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de dezembro de 2021. Mesa: **Gustavo Florentino Ribeiro**, Presidente; **Viviane De Oliveira Soares** Secretária. Acionista: **Ibitu Energia S.A.** - Gustavo Florentino Ribeiro: Diretor Presidente; Viviane de Oliveira Soares: Diretora Jurídica. **Registro JUCESP** nº 67.278/22-0 em 03/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

1. Data, Hora e Local. Em 12 de agosto de 2022, às 9:30 horas, por meio de videoconferência através do Microsoft *Teams*, sistema que permite a identificação dos membros do Conselho de Administração, a votação dos referidos membros, bem como a comunicação simultânea com os demais membros participantes, observado o disposto na Instrução Normativa nº. 81, de 10 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Compareceram os Srs. Ricardo Leonel Scavazza, Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Mariane Wiederkehr Grechinski, José Roberto de Mattos Curan, Antonio Fernando Checchia Wever, Felipe Maffia Queiroz Nobre e Diego Siqueira Santos. **3. Mesa**. Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Antonio Fernando Checchia Wever. **4. Ordem do Dia**. Deliberar sobre: **(i)** A celebração, entre a Companhia e a BPS Capital Participações Societárias S.A., de um Contrato de Investimento e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, ("Contrato de Investimento"); **(ii)** A celebração, entre a Companhia e a AL Empreendimentos S.A., com a interveniência de outros, de um Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Assunção de Obrigações e Outras Avenças ("Instrumento"); e **(iii)** a autorização para a prática, pela administração da Companhia e de suas subsidiárias, conforme o caso, de todos os atos necessários para formalização das matérias previstas nos itens (i) e (ii). **5. Deliberações**. Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, decidiram aprovar, sem ressalvas: (i) A celebração do Contrato de Investimento; **(ii)** A celebração do Instrumento; **(iii)** A autorização à administração da Companhia e de suas subsidiárias para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima. **6. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 12 de agosto de 2022. Mesa: **Ricardo Leonel Scavazza -** Presidente, **Antonio Fernando Checchia Wever -** Secretário. Conselheiros presentes: **Ricardo Leonel Scavazza, Antonio Fernando Checchia Wever. Mariane Wiederkehr Grechinski, Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Felipe Maffia Queiroz Nobre, Diego Siqueira Santos, José Roberto de Mattos Curan.** JUCESP nº 438.310/22-6 em 24.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Autoridades do Fed veem mais altas de juros à frente

Autoridades do Federal Reserve reiteraram nesta terça-feira seu apoio a mais aumentos nas taxas de juros para conter a inflação, com o influente chefe do Fed de Nova York dizendo que o banco central provavelmente precisará levar sua taxa básica "um pouco acima" de 3,5% e aí mantê-la até o fim de 2023.

"Vejo que precisamos manter uma postura de política monetária --empurrando a inflação para baixo, alinhando demanda e oferta. Vai demorar mais, vai continuar no próximo ano", disse o presidente do Fed de Nova York, John Williams, ao Wall Street Journal. "Com base no que estou vendo nos dados de inflação e no que estou vendo na economia, levará algum tempo até que eu espere ver ajustes nas taxas para baixo."

Williams, que como vice-presidente do comitê de definição de juros do Fed (Fomc) desempenha um papel fundamental na condução da política monetária, disse que a decisão do banco central de entregar um terceiro aumento consecutivo de 75 pontos-base no próximo mês ou um de 50 pontos-base dependerá dos dados recebidos, que incluem o relatório mensal de empregos (na sexta-feira) e a leitura do índice de preços ao consumidor, este poucos dias antes da reunião de 20 e 21 de setembro.

A faixa atual da meta do Fed para a taxa de referência de juros é de 2,25 a 2,50%

Mas a decisão de setembro também dependerá, disse Williams, das opiniões dos formuladores de política monetária sobre em que patamar as autoridades acham que as taxas de juros precisarão estar até o fim do ano.

"Se, com base nos dados, estiver claro que precisamos aumentar significativamente as taxas de juros até o fim do ano, obviamente isso informa uma decisão em qualquer reunião", disse Williams.

"Vamos precisar ter uma política restritiva por algum tempo --isso não é algo que vamos fazer por um período muito curto e depois mudar de rumo; é realmente mais sobre como levar a política monetária ao lugar certo para conduzir a inflação para baixo e mantê-la nessa posição" para cumprir a meta de inflação de 2% do Fed.

"Acho que não terminamos de apertar. A inflação continua muito alta", escreveu o presidente do Fed de Atlanta, Raphael Bostic, em um ensaio publicado nesta terça-feira no site do banco regional.

"Dito isso, os dados recebidos -se mostrarem claramente que a inflação começou a desacelerar- podem nos dar motivos para voltar atrás... Teremos que ver como esses dados chegam."

Bostic chamou o quadro geral de "difuso" e disse que, embora focado na trajetória da inflação, ele também foi sensível ao fato de que agir de forma muito dura para aumentar as taxas de juros também traz riscos.

"Mover-se de forma muito agressiva ou muito tímida tem desvantagens", escreveu Bostic, com uma inflação mais alta arraigada se aproximando se o Fed não a expurgar da economia, além de crescimento perdido e desemprego mais alto como resultado de "aperto severo da política (monetária)".

Para o presidente do Fed de Richmond, Thomas Barkin, está claro que o Fed precisa aumentar as taxas de juros, embora a magnitude do movimento do próximo mês dependa dos próximos dados de emprego e de inflação.

"Não vou prejulgar isso", disse Barkin ao Yahoo Finance, acrescentando que o Fed precisa colocar as taxas "em território restritivo" para reduzir a inflação. **(NA)**

Aneel aprova edital de leilão para contratar energia de térmicas da lei da Eletrobras

A Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou o edital do primeiro leilão que contratará energia de usinas termelétricas previstas na lei de privatização da Eletrobras.

Marcado para 30 de setembro, o certame contratará 2 gigawatts (GW) de projetos termelétricos movidos a gás natural, sendo 1 GW na região Norte, para início de suprimento em 31 de dezembro de 2026, e 1 GW nos Estados do Maranhão e Piauí, para início de suprimento em 31 de dezembro de 2027. Os contratos terão prazo de 15 anos.

A licitação negociará reserva de capacidade na forma de energia --isto é, tem o objetivo de reforçar a segurança do sistema elétrico nacional com termelétricas que possam fornecer energia em momentos de baixa geração de outras fontes e de aumento da demanda.

O preço-teto do leilão será de 444 reais por megawatt-hora (MWh), um limite "bastante justo para o consumidor", disse o diretor Ricardo Tili, relator do processo.

"(O preço) Não vai trazer grandes elevações de preços como a gente tem acompanhado no mercado, no ano passado", afirmou, em reunião de diretoria nesta terça-feira.

Ainda pelas regras definidas para o leilão, o custo variável unitário (CVU) máximo das térmicas foi fixado em 450 reais por megawatt-hora (MWh). As usinas terão inflexibilidade anual (valor de geração mínima obrigatória) de 70%.

A estatal EPE cadastrou 37 projetos de termelétricas para participar da licitação, totalizando 11,89 gigawatts (GW). A expectativa é de que haja "bastante competitividade" neste certame, segundo o gerente da secretaria executiva de leilões da Aneel, André Patrus. **(NA)**

ODIA SP Certificação Digital
O Jornal O DIA SP
Garante a autenticidade desta pagina digital, veiculada na data 31/08/2022
Quando visualizado diretamente no link ou acessando pelo Qr-Code:
https://odiasp.com.br/edicoes-certificadas/